



ATA N.º 27/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, no edifício da Academia Musical União & Trabalho, sito na rua Cândido dos Reis n.º 19, em Sarilhos Grandes, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma declaração intitulada “O Investimento Estruturante em Sarilhos Grandes”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores -----

Reunimo-nos aqui em Sarilhos Grandes, em cumprimento do Regimento da Câmara Municipal de Montijo, em mais uma reunião de câmara descentralizada nas Freguesias. -----

Saudamos o povo de Sarilhos Grandes, sublinhamos o trabalho dos autarcas da Freguesia e agradecemos o contributo do movimento associativo da Sarilhos Grandes, em particular agradecemos a disponibilidade deste espaço à Academia Musical União e Trabalho de Sarilhos Grandes. -----



A presente reunião descentralizada, em proximidade com as populações, tem dois sentidos, conhecer os problemas de Sarilhos Grandes e lembrar os investimentos estruturantes realizados na Freguesia. -----

As reuniões descentralizadas procuram, em ligação com as pessoas, uma auscultação dos problemas e dos desafios para o futuro coletivo das Freguesias. É importante conhecer os problemas e os desafios junto dos cidadãos, porque é com os cidadãos que os políticos assumem os compromissos, e são os cidadãos que julgam o cumprimento das promessas. -----

Importa, para memória futura, lembrar os compromissos assumidos e cumpridos em Sarilhos Grandes, sobretudo, no que respeita aos investimentos estruturantes para a vida das pessoas. -----

O bom governo do Concelho de Montijo tem reduzido os impostos municipais, tem reduzido a dívida municipal, tem reduzido os impostos municipais, tem atraído novas empresas e mais população, tem inspirado o movimento associativo e as atividades culturais com apoios financeiros estratégicos. -----

Por isso, importa recordar aqui, em reunião de câmara pública e descentralizada, as marcas e o investimento estruturante realizado em Sarilhos Grandes. -----

Lembramos as obras de alargamento e de requalificação da Escola Básica de Sarilhos Grandes, as obras de requalificação edifício do Ensino Pré-escolar no Arce, as obras de requalificação do Coreto de Sarilhos Grandes, as obras de consolidação das ruínas do Moinho de Maré dos Dois Termos, a construção da escultura de homenagem ao novo milénio na rotunda da Lançada, a construção do Mercado Municipal de Sarilhos Grandes, a requalificação do Reservatório Elevado de Abastecimento de Água de Sarilhos Grandes, a aquisição dos terrenos e a construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Afonsoeiro no Arce, a construção da Estação Elevatória de Águas Residuais na rua do Povo, e o alargamento da rede pública de abastecimento de água a todo o território da Freguesia de Sarilhos Grandes. -----

Lembramos, ainda, as obras estruturantes da rede viária da Freguesia, o asfaltamento das ruas em todas as Áreas Urbanas de Génese Ilegal da Freguesia, como o Barro do Arce, o Bairro do Marreco, o Bairro da Hortinha, o Bairro do Raposo, as obras de requalificação urbana no centro da Freguesia, como os calcetamentos das ruas pedonais da envolvente à Igreja de São Jorge, e as calçadas e novos espaços pedonais da Praça da Liberdade. -----

Lembramos as pavimentações da rua da Hortinha, da rua do Povo, da rua das Flores, da rua da Agricultura, da rua Primeiro de Maio, da rua Marquês de Pombal, da rua Humberto Delgado, da rua da Escola Primária, da rua 28 de Setembro, da rua dos Cinco Réis, da rua Machado Santos, da rua 25 de Abril, da



rua Miguel Bombarda, da rua do Cemitério, da rua das Forças Armadas, da rua do Emigrante, da rua do Tejo, da rua da Juventude, da travessa dos Paulinos, da rua do Poço Novo, da rua do Girassol, da rua da Cerâmica, da rua da Democracia, da pavimentação da antiga Estrada Nacional número onze e calçetamento das bermas, a pavimentação da Estrada do Arce, a pavimentação da Estrada do Malpique, da Estrada dos Quatro Marcos, da Estrada da Broega, a instalação de semáforos ao longo da Estrada Nacional número onze, a limpeza e desassoreamento das valas reais da Broega, dos Paulinos, e de Malpique. ---- No desporto e na cultura também foram realizados investimentos estruturantes, como a construção do complexo desportivo para o Juventude Futebol Clube Sarilhense, a construção do polidesportivo de Sarilhos Grandes, a construção do novo polidesportivo da Lançada, a recuperação da torre sineira da Igreja de São Jorge, as escavações arqueológicas desenvolvidas pelo projeto SAND - Sarilhos entre dois mundos, a reposição em breve dos pavimentos da Ermida de Nossa Senhora da Piedade, o início do procedimento por concurso público para a construção da casa mortuária de Sarilhos Grandes e a construção da Academia Sénior de Sarilhos Grandes, em parceria com a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes. -----

Importa ainda não esquecer os apoios financeiros ao movimento associativo, como por exemplo, os apoios para a substituição da cobertura deste edifício sede da Academia Musical União e Trabalho, dos apoios para a requalificação do edifício sede do Juventude Futebol Clube Sarilhense, os apoios para novas infraestruturas desportivas do Vasco da Gama Futebol Clube na Lançada, e os apoios financeiros para a construção da nova sede social Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Sarilhos Grandes, os apoios para conservação do património da Igreja São Jorge de Sarilhos Grandes. -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

O bom governo do concelho, inspirado pela proximidade com as populações, tem demonstrado que a participação das pessoas e das forças vivas é verdadeiramente essencial para realizar investimentos estruturantes e para uma gestão autárquica moderna. -----

É com os montijenses que continuamos a fazer de Montijo uma terra de oportunidades, sustentável, desenvolvida e com mais justiça social. -----

É com os montijenses que continuamos a governar em proximidade, com participação de todos e com transparência de processos. -----

É com os montijenses que continuamos a realizar mais e melhor investimento estruturante em Sarilhos Grandes.”. -----



O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que o Senhor Presidente tem tido a oportunidade de fazer sempre “propaganda” no início das reuniões descentralizadas, porque foi por proposta da CDU, no âmbito do Regimento da Câmara Municipal, que foram aprovadas a realização das reuniões descentralizadas. Disse ainda que no passado mês de junho tiveram a oportunidade de questionar o Senhor Presidente, relativamente a situações de Sarilhos Grandes e que atendendo a que algumas se mantêm na mesma situação, voltam a questionar, designadamente sobre para quando a reposição das lápides e pavimentos após os trabalhos arqueológicos já terminados; onde se encontra o espólio retirado da Ermida, aquando dos trabalhos arqueológicos, e para quando a sua devolução à população de Sarilhos Grandes; para quando as obras da Estrada dos Paulinos, que já leva dois anos de promessa, acrescentando que de acordo com a indicação que têm esta estrada tem uma zona em risco de ruir junto à estufa das flores, tendo a Câmara Municipal já sido avisada pela junta de freguesia, questionando sobre em que situação é que se encontra; para quando uma limpeza das valas reais e por último disse que existe um espaço verde junto à antiga Estrada Nacional, em frente ao cruzamento com a rua da democracia, na zona da Broega, que desconhecem a propriedade do referido espaço, mas que se encontra ao abandono e merecia melhor tratamento da Câmara Municipal. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que lembrar os investimentos estruturantes em Sarilhos Grandes, pode ser do desagrado da oposição, mas corresponde à verdade da prestação de contas aos cidadãos, por isso, uma atitude de responsabilidade jamais pode ser confundida com propaganda política. Desafiou a oposição para contrariar os investimentos estruturantes em Sarilhos Grandes, caso contrário, falar que a obra realizada constitui apenas propaganda política, é muito pouco para o que se exige a uma oposição responsável. Relativamente à Ermida da Nossa Senhora da Piedade em Sarilhos Grandes, informou que, apesar de existir atrasos devido ao período da pandemia, os serviços municipais avançaram com o procedimento de contratação pública, estando a aguardar a adjudicação das obras de reposição de pavimentos e recuperação dos azulejos históricos. Acrescentou que as obras compreendem também a reposição das lápides, conforme contratado com a Universidade de Coimbra, informando que o acervo dos achados está organizado no Museu Agrícola da Atalaia. Relativamente à reparação da Estrada dos Paulinos, informou que a obra está prevista no Orçamento Municipal, conforme ficou acordado com a Freguesia. Sublinhou que o projeto contempla obras de estabilização na vala real dos Paulinos, o que obriga a uma apreciação da



Agência Portuguesa do Ambiente (APA), informando que os serviços aguardam o referido parecer. Disse que após emissão do parecer positivo pela APA, o procedimento de contratação pública pode legalmente avançar, esperando concretizar as obras durante o próximo ano. No que respeita ao espaço verde da Broega, disse que tomou boa nota da informação da oposição, e que a situação reportada será transmitida aos serviços responsáveis. Por fim, informou que existe uma programação no Plano Plurianual de Investimentos para a limpeza das valas reais em espaço urbano, assim, em cumprimento dessa programação, disse que as valas de drenagem de Sarilhos Grandes serão novamente limpas no próximo trimestre. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu um documento intitulado “**Sugestão | Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Montijo**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Os Vereadores da CDU sugerem ao Executivo Camarário, a elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Montijo. -----

Este instrumento estratégico de planeamento das políticas públicas no domínio da mobilidade urbana e da sustentabilidade, que permitirá não apenas identificar, analisar e sistematizar, concretamente as debilidades e constrangimentos à circulação no território, como também, elencar e programar um conjunto de intervenções de diferentes escalas (inter-freguesias até à definição de intervenções na linha do urbanismo tático) e alcances (tais como os sentidos de trânsito, barreiras arquitetónicas, segurança rodoviária, a logística urbana, mobilidade elétrica e outros do mesmo carácter que possam aparecer). -----

Trata-se assim, de um instrumento de planeamento municipal operativo, programático, participado e dinâmico, que atendendo à realidade municipal, se desenvolverá em linha com o quadro europeu para a mobilidade, a Lei de Bases do Clima, a adaptação às alterações climáticas, entre outros.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a atualidade é marcada por uma profunda redefinição da mobilidade urbana. Sublinhando que as prioridades com que estamos coletivamente confrontados, são as pessoas exigem agora, mais do que nunca, cidades mais verdes, seguras, sustentáveis e saudáveis para viver. O município de Montijo assume um amplo e firme compromisso com os montijenses por uma mudança de paradigma nas políticas urbanísticas e de mobilidade, priorizando as deslocações a pé e em bicicleta nas ciclovias, o transporte público e os sistemas de mobilidade partilhada, em detrimento progressivo da utilização do automóvel individual. Considerou que uma política de mobilidade moderna diminui a dependência do uso do particular, fomenta a segurança rodoviária nas localidades, permite a



descarbonização dos transportes, promove a transição energética e reduz a principal causa de poluição do ar nas cidades. Lembrou que a câmara municipal desenvolveu um Plano de Mobilidade para o centro da cidade, elaborado por equipa especializada, e que foi recentemente apresentado aos montijenses. Contudo, considerou que a proposta para um Plano de Mobilidade Sustentável para a cidade faz sentido, e assumiu que vai considerar a proposta do Vereador da CDU no próximo Orçamento Municipal e no próximo Plano Plurianual de Investimentos. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que na presente semana foram confrontados com uma série de queixas, particularmente de mães que têm os seus filhos na escola da Jardía, que dizem que volvidos quase dois meses do início do ano escolar as crianças não tinham assegurado o transporte escolar e que consideraram inaceitável e se sentiram desconsideradas pelo Vereador José Manuel Santos, responsável por esta matéria, por não dar qualquer resposta. Disse ainda ter conhecimento que na passada semana houve uma reunião com o Senhor Presidente da Câmara e que finalmente começaram a fazer o transporte de crianças nesta escola, no entanto, considera que ainda há situações pendentes na Lançada e que na Jardía não se encontra totalmente resolvida, considerando que esta situação não deixa de ser paradigmática, porque se não conseguem resolver um assunto elementar, que é o transporte escolar, particularmente numa escola que é a mais distante da sede do centro da cidade, que é a Jardía, e em que se constata que estão crianças dos vários pontos da cidade, porque o pelouro da Educação, que é gerido pela Vereadora Maria Clara Silva, não teve a capacidade de planear a construção atempada de salas de aulas e as crianças são pulverizadas um pouco por tudo o que é lado, e que algumas delas estavam a faltar às aulas, porque os pais não conseguiam conciliar o horário laboral com o horário escolar. Considerou ainda que esta situação é absolutamente básica e de elementar justiça social e que espelha bem a Câmara Municipal, e, que, entretanto, o Senhor Presidente da Câmara e a senhora Vereadora, fazem “grandes parangonas” e dão entrevistas sobre a escola pública, mas que não tem grande correspondência com a realidade. Disse ainda que obteve informações, por parte dos professores da escola Secundária Jorge Peixinho, que a escola necessita de cerca de trinta funcionários para atingir os rácios e que o número é muito abaixo, sendo que aquilo que acontece é que há finais do dia onde apenas estão sete funcionárias para limpar setenta e quatro salas, as casas de banho, refeitórios e corredores, tendo demonstrado respeito pelo trabalho zeloso dessas funcionárias que são sobrecarregadas com trabalho para a dimensão daquela escola, acrescentando ainda que os professores no intervalo



das aulas ficam numa fila enorme no bar, porque normalmente só estão duas funcionárias para atender e que não há segurança suficiente dentro da escola devido à inexistência de um rácio necessário de funcionários, para além de também se queixaram da falta de climatização da escola e da sistemática falta de material. Disse que também na escola Ary dos Santos os pais estão “revoltadíssimos” e preocupados com a segurança das suas crianças, porque não existem funcionários suficientes para as vigiar quando estão no recreio, considerando que a situação é um pouco igual por todas as escolas do concelho, embora a senhora vereadora do pelouro da educação e o Senhor Presidente da Câmara gostem muito de falar sobre a escola pública. Disse ainda que em conclusão as escolas têm falta de climatização; salas de aulas em número suficiente; falta de funcionários; falta de transportes escolares em muitas situações, falta de segurança, porque não há número suficiente de funcionários; falta de modernidade nas escolas, como é o caso da escola da Jardia, a qual considera ser uma escola completamente desatualizada; falta de gestão, pois a gestão do pelouro da educação é absolutamente sofrível, em todos os aspetos; falta de material escolar, porque apesar daquilo que aqui se aprova, os professores, os sindicatos e os pais continuam a dizer que existe este problema; falta de medidas de autoproteção, naquilo que diz respeito à segurança de simulacros e incêndios e uma falta de respeito pelos trabalhadores e as pessoas que lá trabalham. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que a gestão das escolas públicas tem naturalmente problemas e constrangimentos, seja na gestão dos transportes escolares, seja na gestão do pessoal não docente, seja na manutenção dos equipamentos, apesar disso, assegurou que esses problemas são enfrentados e resolvidos pelo executivo municipal. Informou que, depois de falar com os encarregados de educação e com a direção do agrupamento de escolas, os problemas colocados pela oposição estão a ser resolvidos, atendendo ao cumprimento das regras legais contratuais. Por exemplo, referiu que os transportes escolares foram atempadamente objeto de concurso público, no entanto, como é do conhecimento público, o respetivo procedimento público ficou infelizmente deserto, ou seja, não apareceram concorrentes para a adjudicação do serviço de transporte escolar. Assim, disse que, conforme transmitiu pessoalmente aos encarregados de educação, foi desenvolvido em consequência um procedimento por ajuste direto, que permite hoje afirmar que os transportes escolares estarão em funcionamento pleno na próxima semana. Esclareceu que o problema dos transportes escolares tem outras causas, como o crescimento do número de novos alunos ao longo do corrente ano letivo, como a utilização



de escolas mais afastadas umas das outras, como são os casos das escolas da Lançada e da Jardim. Relembrou que a decisão prévia da câmara foi no sentido do encerramento da escola básica da Lançada, em resultado do reduzido número de alunos, mas hoje confrontados com um crescente do número de alunos novos justificam hoje a utilização das duas salas de aula da escola básica da Lançada. Sublinhou que a oposição não pode confundir o exponencial aumento do número de alunos com uma alegada falta de planeamento, porque as estimativas populacionais mais otimistas não apontavam para o atual número de alunos, assim os instrumentos de planeamento foram revistos e foram definidas mais infraestruturas escolares para os próximos anos. Lembrou, por exemplo, a construção do Centro Escolar de Pegões, a construção e ampliação da Escola Básica D. Pedro Varela, o alargamento das escolas básicas do Bairro da Liberdade e do Bairro do Areias, e a construção de uma nova escola básica no Bairro do Esteval. Rejeitou por isso a falsa narrativa oposicionista duma alegada falta de planeamento das infraestruturas escolares. Relativamente à escola secundária Jorge Peixinho, disse desconhecer o assunto dos funcionários e da climatização, mas que tem conhecimento que a escola dispõe de um sistema de climatização robusto e adequado, e que o rácio de funcionários afetos à escola está cumprido. Relativamente ao material de higiene nas escolas, disse que é uma dúvida para a qual a oposição encontra resposta nos documentos aprovados pela câmara. Sublinhou que os membros do órgão têm pleno conhecimento das verbas atribuídas para aquisição dos materiais de higiene, discriminada por cada agrupamento de escolas, por isso, se alguém invoca falta de papel higiénico, a responsabilidade direta é da gestão dos agrupamentos. Lamentou que os Vereadores da Oposição continuem a fazer uma política de terra queimada, sejam incapazes de esclarecer os encarregados de educação e os professores, faltem à verdade sobre as verbas aprovadas na câmara para cada agrupamento de escolas, e que desrespeitem o seu próprio trabalho enquanto autarcas. Passou a palavra à Vereadora Maria Clara Silva para eventuais esclarecimentos adicionais. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, em resposta ao Vereador João Afonso começou por dizer que considera que o Vereador não tem competências para fazer qualquer tipo de avaliação a seu respeito e ao seu trabalho e que a “ignorância é muito atrevida”, porque o Vereador daquilo que falou não “acertou uma”. Disse que sobre os transportes escolares tem uma declaração que lerá na altura exata, mas que quer informar que na escola da Jardim estão dezoito crianças a precisar de transporte escolar, acrescentando que a Divisão de Educação todas as semanas do mês recebe novos pedidos de inscrição, novos pedidos de refeições e novos pedidos de transportes escolares



e que isso nunca foi assim, que era esporadicamente. Disse ainda que os agrupamentos é que colocam as crianças nas escolas, não são os Vereadores ou o Senhor Presidente da Câmara, dizendo que moram trinta e uma crianças no Bairro do Esteval e no Bairro do Areias que estão distribuídas pela escola básica da Caneira, escola básica de Novos Trilhos, escola básica da Lançada, escola básica Sarilhos Grandes, escola básica do Alto Estanqueiro e escola básica da Jardia, tal é a dimensão que este ano as escolas do Montijo atingiram. Em relação à falta de pessoal, disse que a escola secundária Jorge Peixinho tem um rácio de vinte e cinco funcionárias e que estão todas colocadas e que as únicas participações que a Câmara Municipal tem com a referida escola são o material didático, os funcionários, o pagamento da água e da luz, porque toda a conservação do edifício é da Parque Escolar, e que em relação às escolas que o Vereador diz que existe falta de funcionários(as), considerou que é a “tal ignorância atrevida”, porque a escola básica da Liberdade que não citou, é a que se encontra neste momento “caótica” com oito funcionárias em ausência, porque nas restantes escolas há sempre faltas, porque as pessoas têm de faltar ou para ir ao médico ou porque têm filhos que precisam de acompanhar. -----

O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que tal como o Senhor Presidente da Câmara teve a oportunidade de dizer, desde do mês de junho foram lançados dois procedimentos administrativos para o transporte escolar, que acabaram por ficar desertos. Disse ainda que com esta contratação que está a ser feita, que em princípio até ao final da semana estará resolvida, é para os alunos que estavam identificados, mas que ao ritmo dos pedidos que tem vindo a ser feitos, nunca se conseguirá dar resposta imediata, pois, entretanto, já recebeu mais sete pedidos de transporte, acrescentando que têm outro procedimento mais alargado em curso para tentar suprir este crescimento rápido de população a necessitar de transporte. -----

O Senhor Vereador **João Afonso**, no uso da palavra, disse que considera que a Câmara Municipal deveria de ter meios próprios para fazer o transporte escolar e se não tem é porque não planeou e não foi capaz, que quando não tem capacidade para fazer o transporte escolar pelos seus próprios meios deve de contratar no mercado e que não basta dizer aqui que o concurso ficou deserto, que é necessário explicar o motivo, considerando que eventualmente esse procedimento público foi mal planeado e mal gerido. Disse ainda que foi preciso as mães reclamarem para que a situação se resolvesse com uma adjudicação direta, questionando sobre o motivo de não ter sido resolvida dessa forma uns dias ou semanas atrás, tendo considerado que o Partido Socialista é inerte na resolução dos problemas, porque não os afeta. Disse que quanto à questão das



salas de aulas, que considera impressionante que o Partido Socialista, que está no governo há uma eternidade, que aprovaram a lei da imigração que abriu as portas do país, que aprovaram leis de benefícios fiscais para estrangeiros, que aprovaram um conjunto de medidas ao nível do turismo que criou uma pressão enorme sobre Lisboa e sobre o país, agora admiram-se da chegada de muitas crianças em Portugal, nomeadamente filhos/filhas de imigrantes e dizem que não era possível planejar, quando estava tudo previsto. Disse ainda que a Vereadora não gosta que se fale de casos concretos, nomeadamente, da Escola Secundária Jorge Peixinho, “a senhora vereadora acha que os pais, os professores e os assistentes auxiliares que lá estão queixam-se de barriga cheia e queixam-se sem fundamento, não é isso que é a realidade, a senhora vereadora fica com essa afirmação, a realidade é aquilo que é.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, lamentou que após as informações prestadas o Vereador do PSD decida continuar a faltar à verdade, ignorando os factos, e precipitando conclusões erradas e injustas. Afirmou que ninguém de bom senso pode dizer que um concurso avançado tempestivamente, e que tenha ficado deserto de concorrentes, é um ato de falta de planeamento, pelo contrário, revela um bom planeamento das necessidades municipais. Igualmente, disse que cumprir os rácios do número de funcionários nas escolas, não pode ser considerado ausência de planeamento de recursos. Sublinhou, novamente, para dissipar eventuais desvios de perspetiva, que o problema referido pela oposição está relacionado diretamente com o crescente número de alunos que procuram as escolas públicas montijenses, em resultado do crescente número de famílias que escolhem viver na cidade, lembrando que esse é um problema que o município tem de continuar a responder nas próximas décadas. Esclareceu ainda que também existe programação e planeamento nos transportes escolares, não só o número de viaturas municipais é adequado, como os serviços externos contratados asseguram os transportes escolares, a dificuldade uma vez mais reside na resposta ao número crescente de alunos a transportar, e, por isso, os serviços educativos estão a ponderar soluções para o próximo ano letivo. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que se o Vereador João Afonso tivesse verificado a BASE.Gov teria visto que os concursos tinham ficado desertos, e por isso se pode fazer esta contratação excepcional, considerando que o Vereador devia de respeitar a Câmara Municipal e que tem obrigação de informar os pais daquilo que se passa no município, coisa que desconhece, afirmando que não lhe importa aquilo que o Vereador diz ou pensa e que a única coisa que o preocupa é dar resposta às necessidades dos pais. ---



A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse querer apenas dizer à direção e aos trabalhadores da Escola Secundária Jorge Peixinho, que não disse que estavam de “barriga cheia”, até porque não é um termo usado por si, que apenas informou que o rácio da escola é de vinte e cinco funcionários e vinte e cinco assistentes administrativos, estando os mesmos colocados. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU não queria entrar nesta discussão, contudo, o Vereador João Afonso comparou miséria à CDU, e por isso queria repor a verdade, lembrando que as escolas no tempo da CDU eram do Ministério da Educação, do governo PSD, considerando que o Vereador João Afonso devia saber a história. Disse ainda que o Vereador João Afonso nesta câmara não faz uma única proposta para o bem do Montijo, que vem para aqui só para o “lamaçal”. Questionou o Senhor Presidente sobre se já havia parecer jurídico da CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional), por causa do empate da moção apresentada na reunião de câmara que decorreu em Canha. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que ainda não dispõe do parecer jurídico referido pela CDU, que o mesmo foi solicitado junto da CCDR, e que assim que for rececionado será imediatamente encaminhado para os Vereadores da câmara. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----
"Hoje estamos aqui na Freguesia de Sarilhos e na AMUT fundada em 1898, no dia 18 de dezembro comemorará 125 anos de História, como também temos a 1.º de Dezembro com 169 anos, nos nossos dias um dos maiores desafios do associativismo é a sua atratividade a novas pessoas e públicos, é necessário encontrar outro paradigma para o associativismo e neste caso em particular para a Bandas Filarmónicas. Todos sabemos que a autarquia apoia o associativismo e não estou a negar essa evidência, no entanto os apoios não se podem limitar a apoios financeiros. As autarquias e neste caso a do Montijo não se pode limitar a apoiar com recursos financeiros de uma forma conjuntural, exige-se que a autarquia tenha políticas públicas integradas na Educação, Cultura e Desporto. Na minha opinião que a fundamento em projetos semelhantes noutros concelhos a sua maioria acima do Mondego, mas também aqui perto de nós na zona norte da Área Metropolitana, Sintra Orquestra Escolar, Projeto Orquestra Geração semelhante ao El sistema na Venezuela em vários concelhos como Loures, Vila Franca, Amadora etc. -----
É um modelo didático musical, idealizado e criado na Venezuela por José Antonio Abreu, que consiste num sistema de educação musical pública, com



acesso gratuito e livre para crianças e jovens adultos de todas as camadas sociais. -----

A Orquestra Geração/Sistema Portugal foi criada em 2007 por António Wagner Diniz, diretor adjunto da Escola de Música do Conservatório Nacional, e Jorge Miranda, na época diretor de Educação Cultural na Câmara Municipal da Amadora. A ideia era construir uma rede de orquestras juvenis composta por alunos de escolas problemáticas na área metropolitana de Lisboa para que no final todos pudessem tocar juntos. -----

Estes projetos são um sucesso e uma realidade em Portugal. Nos Concelhos onde as autarquias apoiaram de uma forma estrutural a aprendizagem da música no espaço escola, as Bandas não tem falta de jovens músicos aliás localidades semelhantes à nossa freguesia de Sarilhos as bandas têm 65 a 70 músicos e sem a necessidade de contratação de músicos externos de forma continuada porque existe falta de esses músicos,(problemas estruturais numa banda) o que seria diferente se fosse uma necessidade específica de uma partitura, esses problemas estruturais trazem sempre custos às bandas resolvem pontualmente mas não estruturalmente. Um exemplo uma banda que contrate 10 músicos para um serviço, seja procissão, concerto ou outro têm um custo com esses músicos entre 500 a 750€, e esta verba é um custo. Se aplicado em projetos como Orquestras nas escolas é um investimento que trará um enorme retorno à sociedade e por consequência ao associativismo. -----

O QUE É O PROJETO ORQUESTRA/ nas Escolas, seria um projeto dirigido aos alunos das escolas da rede pública do concelho de Montijo, que se fundamenta no princípio do direito humano à educação e à participação cultural, defendendo que a cultura e a arte são componentes essenciais a uma educação global e harmoniosa das crianças e jovens, porque todos os seres humanos têm um potencial criativo. O projeto seria extensivo aos Agrupamentos de Escola, e deveria incentivar e estimular o alargamento desta experiência a todos os agrupamentos, de forma faseada. -----

OBJETIVOS ♪ Promover o ensino da música e do instrumento musical; Contribuir para a formação integral dos jovens/alunos; Promover o trabalho de grupo, a disciplina e a responsabilidade para uma melhor cidadania; Promover a inclusão social das crianças e jovens Combater o insucesso escolar; Aproximar a famílias ao processo educativo dos seus educandos; Dinamizar as comunidades locais bandas filarmónicas e outras. -----

COMO SE ESTRUTURA ♪ Através da colaboração dos professores de Música dos Agrupamentos de Escola apoiados pela coordenação técnica e artística de Escolas do Ensino Artístico Especializado. Será criada uma orquestra em cada escola, através da constituição de um núcleo de cordas, de sopros e percussão.



AULAS DE MÚSICA - 5 horas semanais distribuídas por: 1 hora de solfejo 1 hora de orquestra 1 hora de ensemble (Música de Conjunto) 1 hora de instrumento 1 hora de formação musical. -----

CONCERTOS - Dirigidos à comunidade, reforçando o espírito de partilha, trabalho em grupo, bem como os valores de entreaajuda, essenciais à formação dos jovens. -----

WORKSHOPS - Nas pausas letivas, para intercâmbio entre orquestras das escolas que trabalhariam durante o período letivo nas suas escolas e nas pausas letivas juntaríamos todas as pequenas orquestras, numa só. CRIAÇÃO da Orquestra Municipal de Montijo. -----

COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMILIAS - Para participar na Orquestra Escolar as famílias participarão com um montante de acordo com o escalão de abono de família: Escalão A, Escalão B, Ano Escalão C. -----

Esta comparticipação garantia a inscrição no projeto e a utilização de um instrumento musical, a disponibilizar pela Câmara Municipal de Montijo. A Câmara suportaria os custos com os professores. -----

Os jovens/ alunos para integrarem o projeto teriam a obrigatoriedade de integrar uma das bandas do concelho, AMUT ou a 1.º de Dezembro, e até reativar a Banda Democrática. -----

Concluo afirmando, A Educação muda o Mundo e a Cultura transforma o Mundo num lugar de beleza para vivermos sem guerras.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, apresentou duas informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. “INFORMAÇÃO -----

Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano 2023 -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo foram, mais uma vez, distinguidos com a atribuição do Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano, em 2023. -----

A distinção honra o concelho, e reflete o compromisso dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Montijo na garantia da qualidade exemplar da água que distribuída aos consumidores e na proteção da saúde pública dos cidadãos. -----

De salientar, que os dados do controlo da qualidade da água destinada ao consumo humano, demonstram que a água da torneira, fornecida pelos sistemas de abastecimento público de água em Montijo, é extremamente segura, com um resultado para o indicador, de água segura, de 99,31 %. -----

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) distingue anualmente as entidades gestoras que se destacam pela qualidade do serviço



prestado com os Prémios e Selos de qualidade, promovendo deste modo o acesso a informação sobre quais os casos de referência em Portugal continental. A seleção das entidades distinguidas é feita nos termos constantes do regulamento de Prémios e Selos dos Serviços de Águas e Resíduos, publicado no portal da ERSAR. -----

No momento de reconhecimento externo, em nome do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Montijo, deixamos um testemunho de agradecimento a todos os trabalhadores e dirigentes por voltarem a honrar a nobre missão do serviço público, alcançando resultados que revelam um elevado grau de profissionalismo e de compromisso com os montijenses.”. -----

2. “INFORMAÇÃO -----

Apresentação do Relatório Financeiro do primeiro semestre de 2023 -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

Apresentamos neste órgão o Relatório Semestral do ano económico de 2023¹, elaborado por auditor externo, no cumprimento do compromisso que assumimos com a prestação de contas, a transparência e os cidadãos. -----

A prestação de contas é um dever de quem gere o dinheiro público, explicando as opções políticas para o bom governo da autarquia e contribuindo para a transparência da política. -----

O escopo da prestação de contas perante os órgãos municipais, no caso a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, não informa apenas dos montantes recebidos e despendidos, serve também para aferir do mérito das escolhas políticas dos autarcas socialistas, perante a boa administração dos escassos dinheiros públicos. -----

Este princípio de boas contas, que cumprimos novamente, está claramente espelhado no presente Relatório Financeiro semestral de 2023, no bom cumprimento das disposições legais e estatutárias, nos rácios e rubricas que transportam a informação económica e financeira, nos valores orçamentados e nos valores executados no período. -----

O documento financeiro do primeiro semestre do ano apresenta com transparência a informação da contabilidade municipal, com base em procedimentos analíticos isentos, preparada por entidade externa isenta e independente dos órgãos municipais. -----

No presente relatório, a situação financeira do município, no primeiro semestre de 2023, continua com contas certas, sendo de destacar alguns elementos: ----

O aumento do Capital Próprio; -----

¹ Documento que se encontra anexo à informação e no maço dos documentos respeitante a esta reunião.



A solvabilidade do município apresenta um nível satisfatório; -----
O ativo não corrente continua a ter um peso muito significativo; -----
Os principais aumentos dos ativos fixos tangíveis, no primeiro semestre, foram designadamente a empreitada de requalificação e ampliação do Canil/Gatil, a empreitada de recuperação do pavilhão desportivo da Escola Poeta Joaquim Serra, a empreitada de recuperação e execução de calçadas na rua António Tavares Marques e rua Beatriz Cassus, a empreitada de pavimentação e substituição de infraestruturas na rua da Escola Primária, em Sarilhos Grandes, a aquisição de viatura pesada com grua para recolha de resíduos sólidos, e a aquisição de parques infantis para jardins da cidade; -----
A despesa paga no primeiro semestre de 2023 ascendeu a 19.406.980,61 euros, o que correspondeu a um grau de execução anual de 31,42%; -----
Os encargos com o pessoal, a aquisição de bens e serviços, as transferências correntes e a aquisição de bens de capital, representam um peso bastante significativo na estrutura da despesa municipal, perfazendo 95,95% do total da despesa; -----
A receita cobrada no primeiro semestre do ano alcançou o montante de 36.825.332,02 euros, O que corresponde a um grau de execução anual de 59,61%; -----
A receita cobrada, no primeiro semestre de 2023, foi superior à despesa paga; Foram igualmente cumpridas todas as obrigações fiscais durante o primeiro semestre do ano. -----
Sublinha-se que o Revisor Oficial de Contas não identifica incumprimentos das disposições legais. -----
O presente relatório semestral, do qual será dado conhecimento à Assembleia Municipal, evidencia que o município tem uma situação financeira equilibrada e estável, capaz de fazer face a contingências futuras, bem como ao investimento estruturante em curso, em particular aquele que decorre do Programa de Recuperação e Resiliência e de outros fundos comunitários, todos eles decisivos para a vida dos montijenses.”. -----
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, relatou ainda que foi publicado recentemente um estudo sobre o Índice de Poder de Compra nos municípios portugueses, o estudo posiciona o concelho de Montijo entre os dezassete municípios com mais elevado Índice de Poder de Compra, acima da média nacional. Perante esse facto, considerou que aqueles que na oposição sucessivamente classificam Montijo como uma cidade de baixos salários e rendimentos, estão, por um lado, a faltar vergonhosamente à verdade e, por outro, a prestar um mau serviço à cidade, e por isso têm a obrigação de se retratar perante os montijenses. -----



A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, leu uma declaração intitulada “TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITOS ESPECIAIS (ZONA OESTE DO MUNICÍPIO)”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual versão, o transporte escolar de alunos dos ensinos básico e secundário que se encontram matriculados de acordo com as normas estabelecidas e que residem a mais de 3 km das escolas constitui atribuição das Câmaras Municipais. -----

O mesmo diploma legal prevê a realização de circuitos especiais de transporte escolar sempre que os meios de transporte não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples. ----

Desde há vários anos, a Câmara Municipal tem decidido assegurar a realização de circuitos especiais de transporte escolar para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que estão regularmente matriculados e residem a mais de 3Km da escola em que obtiveram vaga apesar da existência de carreiras públicas que satisfazem as necessidades de transporte entre os locais das respetivas escolas e os locais das respetivas residências. -----

Esta decisão tem sido consubstanciada no facto das crianças daquele nível de ensino não terem autonomia para se deslocarem em carreiras públicas sem acompanhante e no facto de, em alguns casos, as paragens dos autocarros ficarem um pouco distantes da escola e/ou da residência e/ou implicarem o atravessamento de vias com muito trânsito. -----

No ano letivo em curso, devido ao significativo aumento da procura de ensino no município, em todos os níveis de ensino, incluindo no 1.º ciclo do ensino básico (nível em que foram constituídas mais cinco turmas relativamente ao ano transato), acentuado pelo fenómeno migratório que se está a registar em vários municípios da AML, verifica-se um aumento exponencial do número de alunos que só obtêm vaga em escolas que distam mais de 3Km das respetivas residências. -----

Neste momento, o número de alunos do 1.º ciclo que residem a mais de 3Km da escola em que obtiveram vaga e cujos encarregados de educação solicitaram à Câmara Municipal a realização de circuitos especiais de transporte escolar ascende aos 78. -----

Os locais de residência dos alunos são muito diversos, tal como são também diversas as escolas em que os mesmos obtiveram vaga. -----

A tabela seguinte é elucidativa do exposto: -----



Nº de alunos por lugar de residência		Escolas em que obtiveram vaga
Montijo (centro)	1	EB Lançada - 1
Montijo (Pocinho Nascentes)	2	EB S. Grandes - 2
Montijo (Bro. Caneira)	1	EB Afonsoeiro - 1
Montijo (Alto dos Moinhos)	1	EB Novos Trilhos - 1
Bro. Esteval / Bro. Areias	31+1	EB Caneira - 1 EB Novos Trilhos - 2 EB Lançada - 12+1 EB S. Grandes - 3 EB Alto Estanqueiro - 1 EB Jardã - 12
Afonsoeiro / Núcleo antigo	12	EB Ary Santos - 1 EB Novos Trilhos - 1 EB Lançada - 1 EB S. Grandes - 1 EB Alto Estanqueiro - 3 EB Jardã - 5
Afonsoeiro / Alto Vinhas Grandes	15	EB Novos Trilhos - 2 EB Lançada - 5 EB S. Grandes - 3 EB Alto Estanqueiro - 2 EB Jardã - 3
Alto Estanqueiro / Bro Boa Esperança	1	EB Novos Trilhos - 1
Alto Estanqueiro / Bro Charqueirão	4	EB Novos Trilhos - 1 EB Lançada - 1 EB Jardã - 2
Sarilhos Grandes - Apeadeiro	1	EB Esteval - 1
Lançada	5	EB Luís de Camões - 1 EB Afonsoeiro - 1 EB Jardã - 3
Atalaia	4	EB Afonsoeiro - 1 EB Lançada - 1 EB S. Grandes - 1 EB Alto Estanqueiro - 1



Esta situação, agudiza-se com a dificuldade em contratar empresas de transporte de crianças, que estejam interessadas em fazer este serviço, (dois procedimentos desertos este ano letivo). -----

Vivemos um ano letivo atípico, todos os dias a Divisão de Educação é confrontada com novas inscrições e novos pedidos de transporte e refeições. --
Importa, pois, avaliar no próximo ano letivo o cumprimento da lei em matéria de transportes escolares. -----

As famílias deverão agradecer ao Sr. Vereador João Afonso, que a Câmara Municipal, no próximo ano letivo, pondere a nível de transportes escolares, utilizar transportes públicos, como a lei prevê.”. -----

O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, leu uma **informação** e uma **saudação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Informações -----

Este executivo felicita e congratula-se com o **Clube Judo Montijo**, pelos resultados dos seus atletas nas diferentes provas em que, participaram, no prestigiado Torneio Internacional Villa de Avilés 2023, nos dias 28 e 29 outubro, em Espanha, tendo conquistado 3 Medalhas de Ouro, 2 Medalhas de Prata e 2 Medalhas de Bronze, com destaque para: -----

Juniores e Cadetes -----

- Sara Barradas conquistou em ambos os escalões o 3.º Lugar - catg. -70kg - Medalha de Bronze -----

Juvenis -----

- Margarida Maricato -1.º Lugar - catg. -57kg - Medalha de Ouro -----

- Maria Oil -1.º Lugar - catg. -70kg - Medalha de Ouro -----

- Gonçalo Machado -1.º Lugar - catg. -38kg - Medalha de Ouro -----

- Gustavo Teixeira - 2.º Lugar - catg. -38kg - Medalha de Prata -----

- Afonso Rosa - 2.º Lugar - catg. -55kg - Medalha de Prata -----

Gostaríamos também de felicitar todos os 14 atletas que formaram a equipa, aos mestres, equipas técnicas, pais e familiares que diariamente acompanham estes jovens atletas do Clube Judo Montijo.”. -----

“Saudação -----

Clube Judo Montijo -----

No passado dia 12 de novembro, decorreu no Pavilhão Multiusos de Odivelas, o Campeonato Nacional de Judo de Seniores, prova mais importante do calendário nacional da modalidade. -----

O Clube de Judo do Montijo marcou presença, com uma excelente prestação onde a atleta Mariana Serrão, conquistou a medalha de prata, tornando-se assim, Vice-Campeã Nacional na categoria de - 70 Kg. -----



O destaque para a atleta reveste-se ainda de maior significado, pela sua determinação e esforço para compatibilizar os seus estudos com a prática desportiva do judo no mais alto nível alcançando lugar de destaque na prova rainha da modalidade, fruto da sua paixão e espírito de competitivo. -----
O executivo municipal reunido a 15-11-2023, não quis deixar de se associar ao êxito da atleta Mariana Serrão, saudando-a pelo resultado alcançado, assim como, ao Clube de Judo, mestres e equipa técnica, por mais um título que honra o concelho de Montijo e que a todos nos orgulha.”. -----

Admitido por unanimidade o supracitado voto de saudação, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, colocou seguidamente à votação, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. (A Senhora Vereadora Maria Clara Silva e o Senhor Vereador Joaquim Correia não participaram na votação por se encontrarem, no momento, ausente da sala de reuniões). -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 14 de novembro de 2023, intitulado “**8.ª ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2023**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de efetuar a 8.ª alteração ao Orçamento da despesa, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 21 de outubro de 2021, titulada pela proposta n.º 09/2021, APROVO a 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **30 de outubro de 2023 e 10 de novembro de 2023:**



Licenças Administrativas: 3; Informações Prévias: 2; Alterações: 1; Certidões: 1; Loteamentos: 1. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 03 de novembro de 2023 respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento que não foi possível, por motivos justificados, apresentar as atas das últimas reuniões de Câmara, prevendo que serão apresentadas para discussão e aprovação dos Senhores Vereadores na próxima reunião de Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 835/2023 - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CINEGÉTICO DO MONTIJO -----

Considerando que: -----

A) A política cinegética nacional obedece aos princípios, consignados na Lei n.º 173/99, de 21 de setembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua versão atual. -----

B) Os recursos cinegéticos constituem um património natural renovável, suscetível de uma gestão otimizada e de um uso racional, conducentes a uma produção sustentada, no respeito pelos princípios da conservação da natureza e dos equilíbrios biológicos, em harmonia com as restantes formas de exploração da terra; -----

C) A exploração ordenada dos recursos cinegéticos, através do exercício da caça, constitui um fator de riqueza nacional, de desenvolvimento regional e local, de apoio e valorização do mundo rural, podendo constituir um uso dominante em terrenos marginais para a floresta e agricultura; -----

D) A exploração dos recursos cinegéticos é de interesse nacional, devendo ser ordenada em todo o território; -----

E) O ordenamento dos recursos cinegéticos deve obedecer aos princípios da sustentabilidade e da conservação da diversidade biológica e genética, no respeito pelas normas nacionais ou internacionais que a eles se apliquem; -----



F) Dentro dos limites da lei, todos têm a faculdade de caçar, salvaguardados os condicionalismos relativos à proteção e conservação das espécies cinegéticas;
G) Nestes termos, a prossecução dos princípios da política cinegética nacional cabe ao Estado, nomeadamente: -----

1. Zelar pela conservação dos recursos cinegéticos e incentivar a sua gestão sustentada; -----

2. Definir as normas reguladoras da exploração racional dos recursos cinegéticos e o exercício da caça; -----

3. Consultar os diferentes grupos sociais, profissionais e socioeconómicos com interesses no sector, com vista à definição e concretização da política cinegética nacional; -----

4. Promover e incentivar a participação, no ordenamento cinegético, das associações de caçadores, de agricultores, de defesa do ambiente, de produtores florestais, autarquias e outras entidades interessadas na conservação, fomento e usufruto dos recursos cinegéticos, sem prejuízo de direitos reais e pessoais estabelecidos por lei e relacionados com o exercício da caça. -----

5. Face ao atrás exposto e de acordo com o estabelecido no artigo 46.º da referida Lei, o Governo deve proceder à sua regulamentação. -----

6. Assim, entre as matérias a regulamentar destacam-se o regime de criação e funcionamento das zonas de caça, designadamente a nova figura criada na lei, zona de caça municipal, aberta a todos os caçadores e gerida por associações de entidades interessadas na fruição ordenada dos recursos cinegéticos. -----

7. Nesta conformidade, concretizando o disposto no parágrafo anterior devem constituir-se os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna como órgãos consultivos que se constituem a nível municipal e regional. -----

8. Assim, no desempenho das suas atribuições, aos conselhos cinegéticos e de conservação da fauna regionais compete, no que respeita à sua área geográfica, nomeadamente, o seguinte: -----

a) Propor à Administração as medidas que considerem úteis à gestão e exploração dos recursos cinegéticos, designadamente, no que respeita a espécies, períodos e processos de caça, a vigorar na região em cada época venatória; -----

b) Elaborar ou pronunciar-se, em cada época venatória, sobre propostas, nomeadamente, quanto a espécies, locais e processos de caça, em terrenos cinegéticos não ordenados; -----

c) Procurar que o fomento cinegético e o exercício da caça, bem como a conservação da fauna, contribuam para o desenvolvimento regional, nomeadamente para a melhoria da qualidade de vida das populações rurais; --



- d) Facilitar e estimular a cooperação entre os organismos cujas ações interfiram com o ordenamento dos recursos cinegéticos; -----
- e) Colaborar na elaboração ou revisão dos regulamentos da caça e propor as alterações que considerem convenientes; -----
- f) Exercer as competências dos conselhos cinegéticos municipais, nas áreas onde estes ainda não tiverem sido constituídos. -----
9. Os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais, designados, abreviadamente, por conselhos cinegéticos municipais, circunscrevem-se à área do concelho e são presididos pelo respetivo presidente da câmara municipal. -----
10. Os conselhos cinegéticos municipais são constituídos pelos seguintes vogais:
- i) Dois representantes dos caçadores do concelho; -----
- ii) Dois representantes dos agricultores do concelho; -----
- iii) Um representante das associações de defesa do ambiente existentes no concelho. -----
- iv) Um autarca de freguesia a eleger em assembleia municipal; -----
- v) Um representante da direção regional de agricultura respetiva; -----
- vi) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza, no caso da área do município abranger áreas classificadas. -----
11. No desempenho das suas atribuições, aos conselhos cinegéticos municipais compete, no que respeita à sua área geográfica, nomeadamente, o seguinte: -
- a) Propor à administração as medidas que considerem úteis à gestão e exploração dos recursos cinegéticos; -----
- b) Elaborar ou pronunciar-se, em cada época venatória, sobre propostas, nomeadamente, quanto a espécies, locais e processos de caça, em terrenos cinegéticos não ordenados; -----
- c) Procurar que o fomento cinegético e o exercício da caça, bem como a conservação da fauna, contribuam para o desenvolvimento local, nomeadamente para a melhoria da qualidade de vida das populações rurais; --
- d) Apoiar a Administração na fiscalização das normas legais sobre a caça e na definição de medidas tendentes a evitar danos causados pela caça à agricultura.
- e) Dar parecer, no prazo de um mês, sobre a concessão e renovação de Zona de Caça Associativa (ZCA), Zona de Caça Turística (ZCT), bem como sobre a anexação e desanexação de prédios rústicos a zonas de caça e, ainda, sobre a transferência de gestão de terrenos cinegéticos não ordenados ou de Zona de Caça Nacional (ZCN) findo o qual se presume que o parecer é positivo; -----
- f) Dar parecer, no prazo de 15 dias, sobre propostas de planos anuais de exploração de Zona de Caça Municipal (ZCM), findo o qual se presume que o parecer é positivo; -----



g) Dar parecer sobre as prioridades e limitações dos diversos tipos de zona de caça; -----

h) Facilitar e estimular a cooperação entre os organismos cujas ações interfiram com o ordenamento dos recursos cinegéticos. -----

PROPÕE-SE: -----

A aprovação pelo executivo municipal da constituição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna do Município, presidido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo e com os seguintes vogais: -----

A) Três representantes dos caçadores: -----

• Joaquim Carlos Martins Palminha do Clube de Caçadores e Pescadores das Taipas e Quintas; -----

• António Manuel Serrano Aresta do Clube de Caça e Pesca de Santo Isidro de Pegões; -----

• Mateus Filipe Soares Roberto da Associação de Caçadores e Pescadores do Montijo; -----

B) Dois representantes dos agricultores: -----

• Paulo Jorge Ferreira Salazar Leite, Empresário Agrícola; -----

• Eduardo Adelino Guarda, Empresário Agrícola; -----

C) Um autarca das Freguesias abrangidas pela Zona de Caça Municipal: -----

• Armando José Cardeira Piteira; -----

D) Um representante da Caça Turística: -----

• Nelson Gonçalo Cipriano Miranda da Zona de Caça Turística da Herdade do Moutinho; -----

E) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas: -----

• Andrea Patrícia Coelho Igreja. -----

De salientar, que não se indica um representante de associação de defesa do ambiente, dada a sua inexistência no Concelho de Montijo, (cfr. estatuído no n.º 10 iii. da presente proposta e alínea d) do n.º 1 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação.) -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou uma **informação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Senhoras e Senhores Vereadores -----

Para efeitos de cumprimento do previsto na legislação, bem como para exercício das competências atribuídas aos conselhos cinegéticos municipais, é necessário constituir o Conselho Cinegético Municipal de Montijo, o que se faz nos termos e com os fundamentos da presente proposta. -----

A Lei n.º 173/99, de 21 de setembro, na sua atual redação, estabelece as bases da gestão sustentada dos recursos cinegéticos, na qual se incluem a sua



conservação e fomento, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética e da administração da caça. -----

Para efeitos do supracitado diploma legal, consideram-se recursos cinegéticos, as aves e os mamíferos terrestres que se encontrem em estado de liberdade natural, quer os que sejam sedentários no território nacional quer os que migram através deste, ainda que provenientes de processos de reprodução em meios artificiais ou de cativeiro e que figurem na lista de espécies que seja publicada com vista à regulamentação da presente lei, considerando o seu valor cinegético e em conformidade com as convenções internacionais e as diretivas comunitárias transpostas para a legislação portuguesa. -----

Os recursos cinegéticos constituem um património natural renovável, suscetível de uma gestão otimizada e de um uso racional, conducentes a uma produção sustentada, no respeito pelos princípios da conservação da natureza e dos equilíbrios biológicos, em harmonia com as restantes formas de exploração da terra. -----

A exploração ordenada dos recursos cinegéticos, através do exercício da caça, constitui um fator de riqueza nacional, de desenvolvimento regional e local, de apoio e valorização do mundo rural, podendo constituir um uso dominante em terrenos marginais para a floresta e agricultura. -----

A exploração dos recursos cinegéticos é de interesse nacional, regional e local, devendo ser ordenada em todo o território. -----

O ordenamento dos recursos cinegéticos deve obedecer aos princípios da sustentabilidade e da conservação da diversidade biológica e genética, no respeito pelas normas nacionais ou internacionais que a eles se apliquem. -----

É reconhecido o direito à não caça, entendido como a faculdade dos proprietários ou usufrutuários e arrendatários, neste caso quando o contrato de arrendamento rural inclua a gestão cinegética, requererem, em condições a regular, a proibição da caça nos seus terrenos, desde que, designadamente, não sejam titulares de carta de caçador e não façam valer os direitos de propriedade, de usufruto ou de arrendamento de que sejam titulares para fins venatórios ou por forma a inviabilizar zonas de caça já estabelecidas no respetivo território. -----

Dentro dos limites da lei, todos têm a faculdade de caçar, salvaguardados os condicionalismos relativos à proteção e conservação das espécies cinegéticas.

São propriedade do caçador os exemplares de espécies cinegéticas por ele legalmente capturados, exceto quando for diferentemente regulado. -----

Nesta conformidade, compete ao Estado, zelar pela conservação dos recursos cinegéticos e incentivar a sua gestão sustentada, definir as normas reguladoras da exploração racional dos recursos cinegéticos e o exercício da caça, consultar



os diferentes grupos sociais, profissionais e socioeconómicos com interesses no sector, com vista à definição e concretização da política cinegética, promover e incentivar a participação, no ordenamento cinegético, das associações de caçadores, de agricultores, de defesa do ambiente, de produtores florestais, autarquias e outras entidades interessadas na conservação, fomento e usufruto dos recursos cinegéticos, sem prejuízo de direitos reais e pessoais estabelecidos por lei e relacionados com o exercício da caça. -----

De forma a alcançar os objetivos do legislador, prevê o artigo 44.º da supracitada lei que, em cada município e região cinegética são criados, com funções consultivas, os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna, designados, abreviadamente, por conselhos cinegéticos municipais, devendo, designadamente, contribuir para o equilíbrio de interesses entre a atividade cinegética e as atividades agrícolas, florestais, pecuárias e da conservação da natureza para que a caça seja um fator de apoio e valorização do mundo rural e do desenvolvimento local regional. -----

Para os efeitos acima indicados, preveem os artigos 156.º e 157.º do citado Decreto-Lei n.º 202/2004 que, os conselhos cinegéticos são órgãos consultivos que se constituem a nível municipal, circunscrevem-se à área do concelho e são presididos pelo presidente da respetiva câmara municipal, sendo constituídos pelos seguintes vogais: -----

- a. Três representantes dos caçadores do concelho; -----
- b. Dois representantes dos agricultores do concelho; -----
- c. Um representante das zonas de caça turísticas do concelho; -----
- d. Um representante das associações de defesa do ambiente existentes no concelho; -----
- e. Um autarca de freguesia a eleger em assembleia municipal; -----
- f. Um representante da Direção-Geral dos Recursos Florestais sem direito a voto; -----
- g. Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, no caso da área do município abranger áreas classificadas, sem direito a voto. ----

A duração do mandato dos membros destes conselhos é de quatro anos. -----
Ultrapassadas as dúvidas levantadas pela oposição na última reunião, no que concerne aos elementos que podem integrar o conselho, apresentamos a mesma proposta para a constituição e composição do Conselho Municipal Cinegético de Montijo, estabelecendo com ele as normas para a conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética concelhia. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 836/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE (SCUPA) PARA O PROJETO DE SEGURANÇA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DA SEDE -----

Considerando que: -----

A) A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA) é uma instituição centenária da nossa cidade que constitui um polo de criatividade cultural e, essencialmente, um suporte contínuo das mais antigas tradições que se realizam na cidade de Montijo; -----

B) O edifício da sede da SCUPA, situado na Avenida dos Pescadores, é um edifício centenário, que, atualmente, não cumpre as normas de segurança em vigor; --

C) A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA), face às normas de segurança em vigor e tendo em vista efetuar mais iniciativas no edifício da sede, com os sócios, associações e população em geral, veio solicitar ao Município do Montijo apoio financeiro, no valor de € 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta euros) para o projeto de segurança e saídas de emergência da sede; -----

D) De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o município dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

E) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2023/2430, que se anexa. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

1) A atribuição de apoio financeiro à Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA), pessoa coletiva número 501289011, no valor de € 7.000,00 (sete mil euros) para o projeto de segurança e saídas de emergência da sede; -----

2) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que gostaria de perguntar quais são atualmente as coletividades e edifícios públicos, nomeadamente escolas que têm medidas de autoproteção, porque se há essa preocupação, no que diz respeito à segurança na SCUPA, certamente essa



preocupação pode ser estendida a outras situações. Solicitou que fossem remetidas as certificações das escolas e se possível um levantamento das coletividades com estas medidas. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse que as escolas básicas do concelho de Montijo têm medidas de autoproteção aprovadas pela ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, felicitou a direção da SCUPA pela preocupação com a segurança dos seus associados e amigos, considerando que serve de exemplo para a sensibilização junto de outras associações. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 837/2023 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 03/05/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para ocupação de 1 posto de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Cozinheiro) para a Divisão de Educação; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10571/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 01/09/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 1 posto de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 54 pessoas que poderão ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----
- O Mapa de Pessoal para o ano 2023 contempla a existência de 01 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (cozinheiro) para a Divisão de Educação, nomeadamente nos refeitórios escolares; -----



- O início de um novo ano letivo registou um aumento significativo do número de alunos a frequentarem os refeitórios escolares do concelho; -----
- Houve um aumento substancial do número de refeições confeccionadas nos refeitórios escolares, designadamente no refeitório da EB Craveiras; -----
- Ocorreu a saída de uma cozinheira, por cessação de contrato a termo; -----
- A substituição desta trabalhadora é fundamental para assegurar o normal funcionamento deste refeitório, onde dezenas de alunos tomam a sua refeição diária; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10571/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 01 (um) posto de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023, da carreira/categoria de Assistente Operacional para os refeitórios escolares, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU considera que os contratos a termo criam instabilidade nas escolas e nos trabalhadores, quando se sabe que há um posto de trabalho com necessidade de um trabalhador permanente, salientando que consideram o mesmo relativamente às propostas seguintes, designadamente a Proposta n.º 838/2023 e a Proposta n.º 839/2023. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse compreender a posição da CDU e que já havia transmitido que no próximo ano vão ter lugares sem termo no Mapa de Pessoal, mas que também não é possível ter todos os trabalhadores nessa condição, que é necessário encontrar uma estabilização dos alunos e ter concursos residuais para alunos que vão surgindo. -----



**2- PROPOSTA N.º 838/2023 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO
- ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) -----**

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 03/05/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente);
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 12/09/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 145 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
- O Mapa de Pessoal para o ano 2023, contempla a existência de 1 posto de trabalho vago na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), na Divisão de Educação, designadamente no Agrupamentos de Escolas Poeta Joaquim Serra; -----
- Nos estabelecimentos de ensino existem postos de trabalho que correspondem a necessidades temporárias do serviço, uma vez que os ratios de pessoal não docente nas diversas valências são determinados anualmente, em função do número de alunos matriculados em cada estabelecimento de ensino; -----
- Ocorreu a caducidade de contrato a termo de trabalhador a desempenhar funções na EB do Esteval; -----
- Este posto de trabalho não representa necessidade permanente do serviço tendo em conta que varia de acordo com os ratios definidos por ano letivo; ---
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----



- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação do posto de trabalho, está contemplado no orçamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 1 (um) posto de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 839/2023 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 26/01/2022 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente) Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 5102/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 49 - 10 de março de 2022, encontra-se concluído e foi homologado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara a 03/08/2022; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 17 pessoas que poderão



ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----

- O Mapa de Pessoal para o ano 2023, contempla a existência de 2 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), na Divisão de Educação, designadamente no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro; -----

- Nos estabelecimentos de ensino existem postos de trabalho que correspondem a necessidades temporárias do serviço, uma vez que os ratios de pessoal não docente nas diversas valências são determinados anualmente, em função do número de alunos matriculados em cada estabelecimento de ensino; -----

- Houve um aumento do número de alunos a frequentar a EB das Craveiras e EB Afonsos, torna-se essencial proceder à colocação de duas assistente operacional para apoio à componente curricular de modo a cumprir o ratio definido na Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro; -----

- Ocorreram caducidades de contrato a termo de assistentes operacionais a desempenhar funções nos estabelecimentos de ensino suprarreferidos; -----

- Estes postos de trabalho não representam necessidades permanentes do serviço; -----

- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----

- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 5102/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 49 - 10 de março de 2022, para recrutamento e ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) - Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 840/2023 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A ASSOCIAÇÃO PARA ARTES, DESPORTO, EDUCAÇÃO (APADE) PARA O ANO LETIVO 2023/24 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se inclui a Componente de Apoio à Família para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico (CAF/1ºCEB). -----

3. As regras a observar na oferta da CAF/1ºCEB estão definidas na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, visando cumprir o duplo objetivo de estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias e a comunidade local e de garantir aos alunos do 1º ciclo do ensino básico um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos mesmos antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

5. O Artigo 5.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a CAF/1ºCEB é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas. ----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e a Associação para Artes, Desporto, Educação (para o ano letivo 2023/24, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 841/2023 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA CANEIRA (APAIÇA) PARA O ANO LETIVO 2023/24 -----

CONSIDERANDO: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se inclui a Componente de Apoio à Família para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico (CAF/1ºCEB). -----

3. As regras a observar na oferta da CAF/1ºCEB estão definidas na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, visando cumprir o duplo objetivo de estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias e a comunidade local e de garantir aos alunos do 1º ciclo do ensino básico um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos mesmos antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

5. O Artigo 5.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a CAF/1ºCEB é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas. ----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Caneira (APAIÇA) para o ano letivo 2023/24, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



3- PROPOSTA N.º 842/2023 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E PARA A ES JORGE PEIXINHO, DOS MONTANTES FINANCEIROS DESTINADOS A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO, MOBILIÁRIO, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LABORATORIAIS, MUSICAIS E TECNOLÓGICOS, UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS -----

Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação. O mesmo diploma veio ainda regular o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

De acordo com o ponto 1 do artigo 32.º do referido Decreto-lei, “A aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, compete às câmaras municipais.” -----

O artigo 51.º do mesmo diploma legal estabelece que o financiamento do equipamento previsto nos artigos 32.º é fixado nos termos de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da educação. -----

Por sua vez, o ponto 3 do artigo 67.º do Decreto-lei em análise define que, até à entrada em vigor da portaria referida no artigo 51.º, a competência de equipamento de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário previstas no n.º 1 do artigo 32.º é exercida pelo departamento governamental com competências na área da educação. -----

No dia 4 de janeiro de 2023, foi publicada a Portaria n.º 10/2023, a qual determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos utilizados para a realização das atividades educativas nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. -----

O artigo 4.º da referida Portaria determina que “Para o ano de 2022 o valor a transferir por aluno, independentemente do ciclo de estudos em que se encontre matriculado é de € 6,30 (seis euros e trinta cêntimos).” -----

No passado mês de agosto, esta Câmara Municipal recebeu, pela primeira vez, o duodécimo do FFD relativo ao exercício da competência de equipamento de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário,



acompanhado de um acerto relativo aos duodécimos correspondentes aos meses compreendidos entre janeiro e julho de 2023. -----

Logo após o referido recebimento, esta Autarquia solicitou esclarecimento à DGEstE acerca da forma como foi apurado o montante anual do FFD atribuído ao município de Montijo, ou seja, acerca dos números de alunos que, por agrupamento de escolas / escola não agrupada, foram considerados na fórmula de apuramento do referido montante. -----

Por outro lado, e tendo em conta que o artigo 4.º da Portaria n.º 10/2023 de 4 de janeiro refere que o valor de 6,30€ por aluno matriculado foi fixado para o ano 2022, esta Câmara Municipal questionou ainda a DGEstE se está prevista a transferência para os municípios de um acerto relativo ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2022. -----

Este último pedido de esclarecimento consubstanciou-se no facto de, em 2022, esta Autarquia ter adquirido mobiliário para apetrechar a EB D. Pedro Varela e a ES Poeta Joaquim Serra, num montante que ultrapassou os 47.000€, devendo, por isso, ser ressarcida desta despesa realizada. -----

Até ao momento, não foi obtida qualquer resposta cabal por parte da DGEstE.

Face ao exposto, e CONSIDERANDO o seguinte: -----

- No presente ano civil, esta Autarquia adquiriu mobiliário para apetrechar a EB D. Pedro Varela e a ES Poeta Joaquim Serra (com o objetivo de substituir mobiliário muito antigo que se encontrava degradado) realizando uma despesa respetivamente de 35.550,52€ (IVA incluído) e de 34.739,46€ (IVA incluído); --

- A despesa total referida no ponto anterior (70.289,98€, IVA incluído) ultrapassa o montante anual do FFD atribuído ao município de Montijo para o exercício da competência de equipamento de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário; -----

- No passado dia 7 de novembro, a Sra. Diretora da ES Jorge Peixinho remeteu um email a esta Autarquia, através do qual informa que já adquiriu materiais para as atividades de laboratório e de trabalhos manuais a realizar pelos alunos, no valor aproximado de 500€, e que tem necessidade de adquirir outros materiais para as atividades laboratoriais dos ensinos básico e secundário cujo orçamento ronda os 1.000€; -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação da transferência financeira imediata, para a ES Jorge Peixinho, do montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para efeitos de pagamento dos materiais (já adquiridos e a adquirir pelo estabelecimento de ensino) destinados à realização de atividades educativas com os alunos. ----

PROPONHO ainda a aprovação da transferência financeira imediata, para o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, do montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros), para o mesmo efeito, tendo em conta que, no



presente ano, a Câmara Municipal não adquiriu mobiliário para a EB Pegões, Canha e Santo Isidro e que, apesar da respetiva Direção nada ter solicitado, é justo que esta escola beneficie também de financiamento para a aquisição de materiais a utilizar nas atividades educativas com os alunos. -----

O Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e a ES Jorge Peixinho deverão remeter a esta Câmara Municipal cópias de todas as faturas relativas à aquisição de equipamentos e/ou materiais didáticos com recurso à verba transferida pela Autarquia, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 843/2023 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO, A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO E O ACM, RELATIVO A PROGRAMA ESCOLHAS - PROJETO UNIBAIRRO E9G -----

Considerando: -----

1. Que, foi aprovada a candidatura do Projeto UNIBAIRRO ao Programa Escolhas, resultante de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal do Montijo, enquanto entidade promotora, o Alto Comissariado para as Migrações e a Banda Democrática 2 de Janeiro como entidade gestora, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2023, de 14 de julho de 2023, que procedeu à renovação do referido Programa para o período de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026; -----

2. Que, a 27 de julho de 2023, foi assinado acordo de consórcio para a implementação e acompanhamento do Projeto UniBairro - E9G, relativo à candidatura ao Programa Escolhas 9.ª Geração, no qual o município é entidade promotora; -----

PROPONHO: -----

- Ratificação do Protocolo de Cooperação que a seguir se anexa. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 844/2023 - APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO RELATIVO A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLHAS - UNIBAIRRO E9G -----

Considerando: -----

1. Que foi aprovada a candidatura do Projeto UNIBAIRRO ao Programa Escolhas,



resultante de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal do Montijo, enquanto entidade promotora, o Alto Comissariado para as Migrações e a Banda Democrática 2 de Janeiro como entidade gestora, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2023, de 14 de julho de 2023, que procedeu à renovação do referido Programa para o período de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026; -----

2. Que o Projeto UNIBAIRRO, a implementar no Bairro Serrano, Bairro da Barrosa e Bairro da Calçada, tem como principal objetivo o desenvolvimento de projetos de inclusão e integração social de crianças e jovens provenientes de contextos com maior vulnerabilidade socioeconómica; -----

3. Que no âmbito do Consórcio, a Câmara Municipal do Montijo assumiu, enquanto entidade promotora, a cedência de instalações com vista à alocação da sede de projeto; -----

4. O artigo n.º 23.º, n.º 2, alínea h), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às atribuições do município na área da ação social; -----

5. Ainda, o artigo n.º 33.º, nº 1, alínea u), do mesmo diploma legal. -----

PROPONHO: -----

• Aprovação do Contrato de Comodato relativo a cedência de instalações para implementação da sede do Programa UniBairro, sito na Rua da Indústria Corticeira, 46, R/C, Montijo, que a seguir se anexa. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 845/2023 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: F-79/2023 - CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE SARILHOS GRANDES -----

Considerando que: -----

a) O Município do Montijo pretende a construir o equipamento de natureza religiosa que irá dar resposta à necessidade que existe atualmente dos habitantes de Sarilhos Grandes. -----

b) Esta construção engloba conceitos de sustentabilidade e racionalidade, quando se compromete com a otimização do seu desempenho em relação às atividades que abriga, ponderando a sua relação com a morfologia urbana e orientação solar. Tais princípios estão também subjacentes à elaboração da presente proposta. -----



- c) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da “Património, Cultura e Ciência” e “Ordenamento do território e urbanismo”, nos termos das alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro; -
- d) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----
- e) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de € 329.467.14 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e quatorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado. -----
- f) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----
- g) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----
Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----
- h) O prazo de execução previsto para a obra é de 270 dias. -----
- i) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Projeto Orçamental para o ano 2023-2027, sob o código da classificação económica 09/07010307 e o código/ano/número do proj. ação 0105 2022 88. -----
- j) A repartição de encargos prevista no Projeto do Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027, prevê que a despesa se realize na sua totalidade no ano de 2024. -----
- Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----
- 1) No âmbito da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----
- a- A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua



atual redação, pelo preço base de € 329.467.14 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e quatorze cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e). -----

b- Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos. -----

c- Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

- Presidente - Sr. Eng.º António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Sra. Eng.ª Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Sra. Eng.ª Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Sra. Arq.ª Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Sr. Eng.º Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

d- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º Ricardo José Cotralha Caracinha Saragoça, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que em primeiro lugar queriam manifestar satisfação por este projeto estar a avançar, uma vez que até foi por proposta da CDU, no âmbito do orçamento para 2023, que a mesma foi inserida. Questionou sobre se o projeto já está concretizado e se o referido projeto foi apresentado ao executivo da junta de freguesia de Sarilhos



Grandes, porque pela indicação que têm o mesmo não terá sido apresentado e que consideram que não faz muito sentido não envolver o esse executivo naquilo que é um projeto ambição da população de Sarilhos Grandes, que não é a melhor forma de envolver órgãos autárquicos e as populações, deixando aqui esse protesto. Desejou e gostava que o Senhor Presidente garantisse que a Casa Mortuária fique concluída até final do ano de dois mil e quatro ou pelo menos até ao final do mandato. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, informou que o projeto da Casa Mortuária foi sempre acompanhado pelo executivo da Freguesia e pela Direção-Geral do Património Cultural, em cumprimento do compromisso assumido com a população de Sarilhos Grandes, pelo que rejeita qualquer reparo da oposição ao desenvolvimento do projeto. Esclareceu que para assegurar o envolvimento de todos, foi uma escolha política, avançar com o concurso público na reunião de câmara descentralizada em Sarilhos Grandes, e, dessa forma, assumir com transparência as decisões políticas estruturantes perante a população de Sarilhos Grandes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 846/2023 - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 8/23 - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DO MONTIJO (R1) -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 10/11/2023, titulada pela proposta n.º 92/23, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. ----

“Considerando que: -----

1. No decurso do Procedimento de concurso público n.º 8/23 - Empreitada de Reabilitação do Reservatório Elevado de Água do Montijo (R1), veio a concorrente GeoLatitude - Construção e Reabilitação, Lda., em tempo, apresentar Impugnação Administrativa, nos termos do artigo 269.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, doravante designado por CCP, à decisão de exclusão tomada pelo Júri e expressa no Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas, confirmada em sede de Relatório Final, após pronúncia da concorrente apresentada nos termos do artigo 147.º do CCP. -----

2. O Júri fundamentou a decisão de exclusão da proposta apresentada pela concorrente GeoLatitude, no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, em virtude da inobservância da regra prevista no artigo 4.14 - Preços de



Trabalhos Semelhantes, que define que “Trabalhos semelhantes terão preços iguais, independentemente da zona da obra onde estão previstos no mapa de trabalhos e quantidades.”, Anexo II do caderno de Encargos (Especificações Técnicas Gerais), porquanto, a concorrente apresentou, para os artigos 2.1.4.1 e 2.4.4.1, do mapa de quantidades, valores unitários diferentes para trabalhos semelhantes. -----

3. Fundamentou a concorrente impugnante, em síntese, o seguinte: -----

a) Que o artigo 4.14 - Preços de Trabalhos Semelhantes, que define que “Trabalhos semelhantes terão preços iguais, independentemente da zona da obra onde estão previstos no mapa de trabalhos e quantidades.”, se encontra previsto no Anexo II do caderno de Encargos (Especificações Técnicas Gerais), por constituir uma especificação técnica, não pode dizer respeito a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência como é o preço, acrescentando que a entidade adjudicante quis associar esta regra ao preço unitário e não a qualquer tipo de especificação técnica. Conclui, assim, que a inclusão daquela regra no documento referente às Especificações Técnicas, constitui violação do artigo 49.º e anexo VII do CCP, mais existindo violação dos princípios da legalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da responsabilidade, previstos no artigo 1.º-A, também do CCP. -----

b) Ser ilegal a exclusão da sua proposta, por não ser legalmente admissível considerar que a entidade adjudicante pode, relativamente a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência, como é o preço, definir uma regra que limite a definição pelos concorrentes de um preço unitário para determinados tipos de trabalho, sem o fazer através da definição de parâmetros base, em cumprimento do artigo 42.º do CCP. Assim, considerando que o preço constitui um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência, apenas seria admissível à entidade adjudicante definir, para além do preço base, limites mínimos e máximos para os preços unitários, não sendo legalmente admissível, como definido no anexo II ao projeto de execução e caderno de encargos, que determinados preços unitários por si apresentados, não pudessem ser diferentes de outros tipos de trabalhos distintos mas aparentemente classificados como semelhantes. -----

Conclui, afirmando constituir uma prerrogativa legal do concorrente, a definição do modo como pretende executar o contrato, em especial no que se refere aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência. -----

c) Ser a interpretação que o júri efetuou da expressão “trabalhos semelhantes”, bastante discutível, considerando que da interpretação do artigo 373.º do CCP se retira, precisamente, que mesmo para os trabalhos da mesma espécie, que se executem em condições diferentes, deverão ser fixados preços distintos,



competindo, nestas situações, ao empreiteiro, apresentar uma proposta de preço. Assim, fundamenta ter apresentado os preços unitários e total que entendeu serem os mais adequados aos vários tipos de trabalhos, ao abrigo da liberdade que assiste a cada operador económico de definir o modo como se dispõe a executar o contrato, desde que não violando, como não violou, quaisquer parâmetros base ou termos ou condições. -----

Assim e quanto a este item, defende a concorrente impugnante que, perante a existência de preços unitários distintos para trabalhos aparentemente semelhantes, poderia o júri do procedimento ter pedido esclarecimentos ao abrigo do artigo 72.º, n.º 1 do CCP, assim esclarecendo a que se devia a diferença de preços. -----

d) Requer, então, a procedência da Impugnação, com revogação da decisão de adjudicação tomada a favor da H TECNIC e de exclusão da S/proposta, devendo ser readmitida e avaliada em 1.º lugar, sendo, conseqüentemente, tomada nova decisão de adjudicação em seu favor. -----

4. Não assiste razão à concorrente impugnante, porquanto: -----

a) O artigo 4.14 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos determina que “trabalhos semelhantes terão preços iguais, independentemente da zona da obra onde estão previstos no mapa de trabalhos e quantidades”. -----

b) Estando esta regra prevista no Caderno de Encargos, não restam dúvidas que, nas suas propostas, e na indicação dos preços unitários respeitantes aos diversos trabalhos previstos no mapa de trabalhos, os concorrentes não podiam deixar de garantir a sua observância. -----

c) Esta disposição do Caderno de Encargos é absolutamente clara ao estabelecer que, para trabalhos semelhantes, deveriam ser indicados, pelos concorrentes, preços unitários iguais. -----

d) Sucede que, como se verificou em sede de Relatório Preliminar (circunstância que foi posteriormente confirmada em sede de Relatório Final, após pronúncia em sede de audiência prévia), a Impugnante apresentou preços unitários diferentes para trabalhos semelhantes, em violação desta disposição do Caderno de Encargos. -----

e) Esta situação verificou-se no caso dos trabalhos previstos nos artigos 2.1.4.1 e 2.4.4.1 do mapa de quantidades, que correspondem a trabalhos semelhantes, e para os quais a Impugnante apresentou preços unitários diferentes, em violação do sobredito artigo 4.14 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos. -----

f) Na tentativa de “salvar” a sua proposta, a Impugnante vem agora alegar que esta regra não poderia constar das Especificações Técnicas do Caderno de



Encargos, por entender que a mesma incidirá sobre um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência. -----

g) No entanto, não assiste qualquer razão à Impugnante. -----

h) Com efeito, ao contrário do que a Impugnante procura sustentar, os preços unitários não dizem respeito a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência pelas peças do procedimento. -----

i) Neste caso concreto, apenas o preço global foi submetido à concorrência, e não os preços unitários. -----

j) De facto, as peças do procedimento comprovam que a entidade adjudicante não decidiu levar à concorrência os concretos preços unitários para os diferentes trabalhos a executar, mas, apenas, o preço global. -----

k) Na verdade, os concretos preços unitários, aos quais é aplicável o disposto no artigo 4.14 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, não integram nenhum dos fatores (ou subfactores) de avaliação das propostas. -----

l) Estamos perante aspetos que dizem respeito à execução do contrato, relativamente aos quais a entidade adjudicante pretendia que os concorrentes ficassem desde já vinculados. -----

m) Desta forma, não assiste qualquer razão à Impugnante quando alega que o disposto no artigo 4.14 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos acarreta a violação do artigo 49.º e do anexo VIII do CCP. -----

n) Veja-se que, num caso em que o Caderno de Encargos era também integrado por um conjunto de “especificações técnicas”, como se verifica no caso em apreço, o Tribunal Central Administrativo Sul (TCAS) já teve oportunidade de esclarecer que, “o vertido nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos se traduz num termo ou condição da proposta a apresentar, que redundava em determinados aspetos que deixam de estar submetidos à concorrência, razão por que não são objeto de avaliação, isto é, de avaliação comparativa das propostas segundo o critério de adjudicação”, e que, do Caderno de Encargos, se extrai, “um conjunto de vinculações para os concorrentes, que os mesmos têm de cumprir e respeitar aquando a apresentação da proposta, sendo essas vinculações respeitantes a aspetos da execução do contrato, embora não submetidos à concorrência, por não integrarem o critério de adjudicação e seu fator e subfactores de avaliação” (sublinhado nosso) - cfr. acórdão do TCAS, datado de 20/05/2021, proc. n.º 167/20.1BEFUN. -----

o) Como refere o TCAS, no citado acórdão, neste tipo de casos, “a Administração definiu nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos as condições a que está disposta a contratar, por corresponderem a aspetos essenciais para a correta prossecução do interesse público subjacente à decisão de contratar”. -----



- p) No caso em apreço, esses aspetos essenciais, i.e., as concretas condições pelas quais a entidade adjudicante está disposta a contratar, correspondem, inter alia, à obrigatoriedade de os preços unitários relativos a trabalhos semelhantes independentemente da zona da obra onde estão previstos no mapa de trabalhos e quantidades serem iguais, sendo este um aspeto definido de forma expressa no Caderno de Encargos, que a proposta da Impugnante não respeitou. -----
- q) De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, devem ser excluídas as propostas “que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência”. -----
- r) Neste sentido, por violar um aspeto da execução do contrato não submetido à concorrência, a proposta apresentada pela Impugnante deve ser excluída, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, pelo que andou bem o Júri ao propor a exclusão desta proposta no Relatório Final. -
- s) A Impugnante vem também alegar que “não é legalmente admissível considerar que a entidade adjudicante pode, relativamente a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência, definir uma regra que limite a definição pelos concorrentes de um preço unitário para determinados tipos de trabalho sem o fazer através da definição de parâmetros base”. -----
- t) Ora, além de os preços unitários não constituírem um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência pelas peças do procedimento (como referido supra, apenas o preço global está sujeito a avaliação), importa também esclarecer que a regra prevista no artigo 4.14 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos não constitui qualquer “limitação” à liberdade dos concorrentes na indicação dos preços unitários para a execução dos trabalhos. Na verdade, esta regra apenas determina que a proposta dos concorrentes deve demonstrar uma “concordância” entre preços unitários quando estejamos perante trabalhos semelhantes, independentemente da zona da obra onde estão previstos no mapa de trabalhos e quantidades. -----
- u) O CCP não proíbe a entidade adjudicante de exigir aos concorrentes este “paralelismo” entre os preços unitários constantes das propostas. -----
- v) Além disso, não se pode concordar com a argumentação da Impugnante relativamente ao que se deve entender por “trabalhos semelhantes”. -----
- w) Com efeito, o já referido artigo 4.14 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos é absolutamente claro ao referir que “trabalhos semelhantes terão preços iguais, independentemente da zona da obra onde estão previstos no mapa de trabalhos e quantidades”. -----



- x) Isto é, o Caderno de Encargos teve o cuidado de explicar que a semelhança entre os trabalhos se verifica independentemente da zona da obra onde estão previstos no mapa de quantidades esses trabalhos. -----
- y) Assim, se o teor dos artigos 2.1.4.1 e 2.4.4.1 é exatamente igual, não restam dúvidas que estamos perante trabalhos semelhantes, relativamente aos quais a Impugnante decidiu atribuir diferentes preços unitários, em violação da regra estabelecida pela entidade adjudicante no Caderno de Encargos. -----
- z) A jurisprudência invocada pela Impugnante não permite sustentar qualquer dos fundamentos da impugnação apresentada. Com efeito, a exclusão da proposta da Impugnante não teve como fundamento a omissão de qualquer atributo ou de termos ou condições da proposta, ou, ainda, a eventual incompletude do plano de trabalhos proposto, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, mas, ao invés, a violação de aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência, nomeadamente, a apresentação de diferentes preços unitários para trabalhos semelhantes, em desrespeito pela regra fixada no artigo 4.14 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.
- aa) A Impugnante vem também alegar que a entidade adjudicante não poderia ter avançado para a decisão de exclusão da sua proposta, e que, ao invés, deveria ter solicitado esclarecimentos à proposta, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 72.º do CCP. -----
- bb) Uma vez mais, não assiste qualquer razão à impugnante. -----
- cc) Com efeito, a alteração dos preços unitários da proposta da Impugnante (sendo esta a única forma de se garantir a observância da regra prevista no artigo 4.14 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos), encontra-se legalmente vedada neste caso, porquanto implicaria uma alteração ao preço global da proposta, que, como referido supra, constitui um dos atributos das propostas dos concorrentes. -----
- dd) Na verdade, a parte inicial do n.º 1 do artigo 72.º do CCP é bastante clara ao referir que “os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos (...)” (sublinhado nosso). -----
- ee) Neste sentido, verifica-se que a entidade adjudicante não poderia recorrer ao mecanismo dos esclarecimentos previstos no artigo 72.º do CCP para “salvar” esta proposta, ao contrário do que procura sustentar a Impugnante na parte final da impugnação apresentada. -----
5. Em face do exposto, considera-se que não deve proceder a impugnação apresentada pela concorrente GeoLatitude, devendo, por conseguinte,



confirmar-se a decisão de exclusão desta proposta, nos termos e com os fundamentos previstos no Relatório Final. -----

6. No cumprimento do estabelecido no artigo 273.º do CCP, todos os concorrentes ao procedimento foram notificados, nos dois dias úteis seguintes à data da apresentação da impugnação para, querendo, se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre o pedido e fundamentos da impugnação apresentada, prazo que terminou a 9 de novembro de 2023, sem que se registasse qualquer pronúncia. -----

7. A Câmara Municipal de Montijo é o órgão competente para decidir da impugnação administrativa apresentada pela concorrente GeoLatitude - Construção e Reabilitação, Lda., atendendo a ser o órgão competente para autorizar despesa, cabendo-lhe, de igual modo, a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, sem limite de valor, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -

8. A impugnação administrativa deve ser decidida no prazo de cinco dias úteis, após a audiência dos concorrentes, atendendo-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 274.º do CCP, prazo que termina a 16 de novembro de 2023. -----

Assim, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

- Submeter à decisão da Câmara Municipal de Montijo, a rejeição da Impugnação Administrativa apresentada pela concorrente GeoLatitude - Construção e Reabilitação, Lda., confirmando-se, conseqüentemente, a decisão de exclusão da proposta apresentada nos termos previstos no Relatório final elaborado pelo Júri, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, em virtude da inobservância da regra prevista no artigo 4.14 - Preços de Trabalhos Semelhantes, que define que “Trabalhos semelhantes terão preços iguais, independentemente da zona da obra onde estão previstos no mapa de trabalhos e quantidades.”, Anexo II do caderno de Encargos (Especificações Técnicas Gerais), do Procedimento de concurso público n.º 8/23 - Empreitada de Reabilitação do Reservatório Elevado de Água do Montijo (R1), porquanto, a concorrente apresentou, para os artigos 2.1.4.1 e 2.4.4.1, do mapa de quantidades, valores unitários diferentes para trabalhos semelhantes. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----



Pelas vinte e uma horas e dois minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **Manuel Fona Vieira**, interveio para questionar sobre o ponto de situação dos espaços municipais, designadamente o “Domus”, o Café da Praça e o Restaurante da “Montiagri”, que se encontram encerrados. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e informou que o Restaurante “Montiagri” foi, entretanto objeto de hasta pública, a qual foi realizada com sucesso, e que presentemente o município tem o espaço concessionado. Recordou que, nos últimos anos, os processos de hasta pública do restaurante ficaram desertos de concorrentes, obrigando a sucessivos procedimentos públicos para conseguir concessionar o espaço. Lembrou que o espaço ainda não abriu as portas, porque o concessionário entendeu realizar obras de requalificação do restaurante, todas elas a cargo do concessionário. Informou que está previsto a abertura do restaurante durante o próximo ano. Relativamente ao Café da Praça, informou que decorreu uma hasta pública para concessão do espaço a interessados, sublinhando que a mesma foi muito concorrida, gerando inúmeras licitações, tendo a empresa vencedora assumido a concessão e propondo a abertura do espaço durante o próximo mês de janeiro. Lembrou ainda que na pretérita reunião de câmara, foi aprovada uma prorrogação de prazo para abertura do espaço, por mais cinquenta dias, esperando que concessionário cumpra os prazos concedidos pela câmara. Relativamente ao espaço “Domus”, localizado no Parque Municipal Carlos Loureiro, informou que se encontra em preparação a hasta pública do espaço, provavelmente a decorrer durante o primeiro trimestre do próximo ano, esperando que possam existir interessados na concessão municipal. Recordou que o atraso na concessão do espaço, apesar de gerar alguma especulação, tem plena justificação no facto do espaço não cumprir plenamente as regras previstas. Assim, informou que o município assumiu as suas responsabilidades e desenvolveu um projeto para a resolução das deficiências e cumprir com os requisitos legais, e que passa pela construção de novos espaços de cozinha e balneários para funcionários, esperando que possam aparecer interessados na concessão. -----

O senhor munícipe **Custódio Braço Forte**, interveio para dizer que foi informado pela junta de freguesia que só poderia estar no espaço que lhe foi



cedido há muitos anos, junto à rotunda, até ao dia trinta e um de dezembro do corrente ano e que gostaria de saber o motivo para ter de sair daquele espaço.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que o espaço concedido pela junta de freguesia para a instalação de venda ambulante se encontra em frente de um stand de automóveis usados. Considerou que provavelmente o proprietário tem a intenção de afastar a venda ambulante do local, contudo para que isso aconteça, o mesmo tem a obrigação de construir um espaço de venda de carros mais qualificado, facto ainda não concretizado. Assim, disse que é uma precipitação solicitar a saída da venda ambulante existente junto da rotunda da Lançada, conforme já foi transmitido à Junta de Freguesia, e que o munícipe pode continuar a utilizar o espaço em causa. -----

O senhor munícipe **Manuel Rebelo**, interveio para relembrar o Senhor Presidente que no dia três de abril do ano de dois mil e catorze foi entregue um processo feito pelo próprio na junta de freguesia com um CD junto, tendo a certeza que o mesmo foi entregue na Câmara Municipal de Montijo, questionando sobre quando é que resolvem limpar a vala hidráulica no aqueduto da avenida da República número catorze, que está a abater e os bichos a entrar dentro das casas dos moradores. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que foi dado seguimento ao assunto apresentado na reunião de câmara, assumindo os Serviços Municipais de Água e Saneamento realizado uma avaliação e peritagem do aqueduto, conforme o compromisso assumido pelo Presidente da Câmara. Referiu que os serviços verificaram a inexistência de qualquer obstrução, os técnicos verificaram igualmente as condições de escoamento das águas pluviais nas valas estão garantidas, e concluíram que o problema subsiste devido a uma secção muito reduzida do aqueduto, sobretudo, para o escoamento das grandes chuvadas. Sublinhou que a solução definitiva do problema de escoamento, considerando todas as dificuldades e restrições, passa pela construção de um novo aqueduto, com uma secção capaz de realizar o escoamento adequado das grandes chuvadas. Todavia, assumiu perante o munícipe que vai solicitar uma nova avaliação do aqueduto, e que posteriormente tem o gosto de dar conhecimento ao munícipe dos resultados. -----

O senhor munícipe **Manuel Rodrigues**, interveio para questionar sobre o ponto de situação do Projeto Sand - Sarilhos Grandes entre Dois Mundos e solicitou que fosse dada uma data de abertura da Capela da Nossa Senhora da Piedade.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 32
Folha 652

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e relativamente ao Projeto Sand - Sarilhos Grandes entre Dois Mundos, informou que os trabalhos deram origem a diversas publicações científicas, a conferências técnicas, bem como a relatórios de arqueologia. Lembrou que a pandemia obrigou a constantes alterações nos prazos inicialmente previstos, o que, infelizmente, levou a atrasos nos trabalhos. Relativamente à Ermida da Nossa Senhora da Piedade, tal como já havia referido na sua intervenção inicial, informou que, provavelmente, as obras terão desenvolvimento nos próximos meses. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *Doa Cristina Antunes*, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

